RESOLUÇÃO N° 402 / 2023

Institui o Programa LEGISLA ATIVO - A CAMARA NO SEU BAIRRO

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Muriaé o Programa LEGISLA ATIVO – A CAMARA NO SEU BAIRRO, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Legisla Ativo- A Câmara no seu bairro são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Os trabalhos do Legisla Ativo serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo vereador por este indicado.
Parágrafo Único - As reuniões do Legisla Ativo serão realizadas no mesmo período da sessão legislativa ordinária, uma vez no mês, em dia e horário definidos em Portaria, desde que não conflitante com as sessões ordinárias e aprovadas em plenário de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4° - As reuniões do Legisla Ativo possuem caráter informal, tendo como objetivo a obtenção de subsidio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5° - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6° - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à Conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 386/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé 08 de março de 2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2023.03.08 15:22:20 -03'00'

GERSON FERRERA VARELLA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé